



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação

OFÍCIO N. 65/2021

ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 20/2021

PROCESSO N. 8508677-46.2021.8.06.0000.

Fortaleza, 3 de setembro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado, em 31/8/2021, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 20/2021, informamos, conforme manifestação técnica apresentada (fls. 441-443), em 3/9/2021 às 8:26, pela área demandante (Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE), o esclarecimento que segue:

Pergunta 1:

ITEM 4.5. Dispositivo de armazenamento Tipo USB (Token)4.5.12. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores). 4.5.13. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (XP, Vista, 7, 10 e versões superiores). Entendemos que a CONTRATADA deverá fornecer os Tokens, com seus respectivos drivers do próprio fabricante, compatíveis com os sistemas operacionais citados nos subitens 4.5.12 e 4.5.13. Mas não cabe a CONTRATADA a obrigatoriedade em prestar suporte técnico para os sistemas operacionais. Está correto o entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Pergunta 2:

Referente a Notas Fiscais Distintas: Conforme, determinação das normas fiscais em vigor, esta PROPONENTE está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

Resposta:

O Entendimento está correto. A forma de emissão de NFs está correta, cada um dos itens (certificados, tokens e visitas técnicas) é um produto/serviço diferente, sendo o token, equipamento/produto, que se enquadra na emissão de Nota Fiscal de produto e sua tributação; ao passo que a emissão do certificado e a visita técnica são serviços, enquadram-se na emissão de Nota Fiscal de serviço, com a tributação cabível

Pergunta 3:

ITEM 4.7. Da Garantia e Atendimento 4.7.1. Deverá ser fornecida garantia técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos a partir da data de recebimento definitivo do dispositivo de armazenamento (Token), contemplando atividades necessárias ao pleno uso da solução, além da reemissão do certificado em caso de defeito do dispositivo de armazenamento; Entendemos que a garantia solicitada no subitem acima, poderá também ser ofertada diretamente pelo fabricante do dispositivo. Está correto o entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Pergunta 4:

ITEM 4.6. Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza 4.6.10. O Fornecedor deverá possuir pelo menos 01 (um) posto de atendimento para emissão de certificados digitais em pelo menos 11 (onze) das 14 (quatorze) zonas judiciárias, estabelecidas na Lei 16.397 de 14 de Novembro de 2017, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços. As zonas judiciárias podem ser verificadas no item



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

5 deste documento. Referente ao exposto no item 4.6.10 acima, entendemos que independente do município, cabe a CONTRATADA possuir ao menos 01 (um) posto de atendimento, dentre as zonas judiciárias. Ou seja, não há obrigação em ter posto de atendimento para localidades específicas. Está correto o entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento. Desde que haja pelo menos 01 (um) posto de atendimento ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO EM TI para emissão de certificados digitais em pelo menos 11 (onze) das 14 (quatorze) zonas judiciárias, estabelecidas na Lei 16.397 de 14 de Novembro de 2017, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não há obrigação em ter posto de atendimento para localidades específicas.

**Luis Lima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do PE 20/2021.